



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência - II**

**PORTARIA Nº 4166 / 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

*Altera a Portaria PRESI nº 2787/2024 que instituiu o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA – no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.*

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 288 de 25 de junho de 2019, que define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 487, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Federal n.º 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, inciso VI, da Resolução CNJ n.º 487/2023, que prevê a criação de Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria PRESI nº 2787/2024, dispondo sobre a instituição do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, cujos membros foram designados pela Portaria PRESI nº 3836/2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação proferida nos autos SEI nº 0008081-31.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 3º da Portaria PRESI nº 2787, de 19 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre (CEIMPA).

...

Art. 3º São atribuições do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 20/09/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1906962** e o código CRC **9A9053D1**.